LEI N.º 1.953 **DE 13 DEZEMBRO DE 2.000**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal localizada no Setor Céu Azul, de "**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro do ano 2.000.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.952 **DE 13 DEZEMBRO DE 2.000**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA QUE MARGEIA O CÓRREGO NEBLINA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida dupla que Margeia o Córrego Neblina, interligando as Avenidas Cônego João Lima e Filadélfia, denominar-se-à **AVENIDA JOSÉ CORREA CAMARGO – "ZICO MAGAL**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro do ano 2.000.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal